

## S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

### Aviso n.º 981/2006 de 7 de Novembro de 2006

1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 31 de Julho de 2006, proferido ao abrigo de competência delegada, conforme Despacho publicado no *Jornal Oficial* n.º 49, II Série, de 7 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso na carreira de pessoal auxiliar, o qual se destina ao preenchimento de três vagas de **auxiliar técnico de pecuária** do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril;

2 - Legislação aplicável – Ao presente concurso aplicar-se-ão o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado nos termos da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, o Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos n.º 272/99, de 19 de Novembro, e n.º 62/2002, de 26 de Dezembro, o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e ainda a Portaria n.º 39/2006, de 4 de Maio.

3 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência, em situação de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 - Este concurso é válido até ao preenchimento das vagas que determinaram a sua abertura.

6 - As vagas postas a concurso foram descongeladas nos termos da Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio, rectificada pela Declaração n.º 3/2006, de 8 de Junho.

7 - De acordo com o referido Despacho Normativo n.º 58/96, que aprova o regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, compete genericamente ao cargo posto a concurso: colaborar nas tarefas das áreas de sanidade e melhoramento animal, nomeadamente contenção, resenho, identificação e marcação de animais, execução de provas funcionais (contrastos leiteiros), ajudar nos procedimentos e execução de provas de diagnóstico (colheitas de sangue, fezes e TCM) e colheitas de amostras de leite.

8. Estas funções serão remuneradas pelo índice 199 da tabela geral para a Administração Pública, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e actualizações subsequentes. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 - O local de trabalho é no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, ilha de São Miguel.

10 - Poderão ser opositores a concurso os indivíduos que cumulativamente reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

10.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo 11.4 – Na entrevista profissional de selecção ter-se-ão em conta os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;

Cada um destes factores será pontuado de 0 a 4 valores, para que do seu somatório resulte a classificação final de 0 a 20 valores a atribuir ao método de selecção em causa.

- a) Nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 - São requisitos especiais:

- a) Possuir a escolaridade mínima obrigatória e a formação adequada ao exercício de funções definida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 39/2006 de 4 de Maio.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos pontos 10.1 e 10.2 até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11 - Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do artigo 13.º do acima referenciado Despacho Normativo n.º 58/96, republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

11.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

11.2 - A prova de conhecimentos terá a duração de duas horas e versará os temas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Despacho Normativo n.º 58/96, republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril.

A prova de conhecimentos terá uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

Este método de selecção terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação inferior a dez valores, considerando para esse efeito o valor mínimo de 9,5.

11.3 – Os diplomas legislativos aplicáveis na prova de conhecimentos, ao nível dos trabalhos específicos, são:

- a) Contraste leiteiro – Portaria n.º 50/93, de 28 de Outubro;
- b) Livros genealógicos da raça frísia – Portaria n.º 1083/91, de 24 de Outubro;

c) Identificação, registo e circulação de animais – Decreto-Lei n.º 338/99, de 24 de Agosto; Decreto-Lei n.º 24/01, de 30 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 203/01, de 13 de Julho; Decreto-Lei n.º 99/02, de 12 de Abril; Decreto-Lei n.º 142/06, de 27 de Julho;

d) Contenção e protecção dos animais durante o transporte – Decreto-Lei n.º 294/98, de 18 de Setembro.

11.4 - Na entrevista profissional de selecção ter-se-ão em conta os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;

Cada um destes factores será pontuado de 0 a 4 valores, para que do seu somatório resulte a classificação final de 0 a 20 valores a atribuir ao método de selecção em causa.

12 - A ordenação final dos candidatos, traduzida na escala de zero a vinte valores, será a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção, sendo utilizados, para além dos valores inteiros, um máximo de dois dígitos decimais, após arredondamento às centésimas.

13 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri do presente concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão conter os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal e telefone ou telemóvel);
- b) Habilitações literárias com indicação da média final;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários e acções de formação);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata. Tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, menção expressa da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

15 - Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde constem, nomeadamente, a experiência profissional e a formação profissional que possui, acompanhado dos respectivos documentos comprovativos;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- e) Declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual constem todos os elementos mencionados na alínea d) do ponto 14.

16 – É dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas d), e) e f) do ponto 10.1, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos gerais de admissão.

17. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, conforme resulta do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 - As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, sito à Quinta de São Gonçalo, 9500-343 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, para esta morada, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

19 - A lista de candidatos admitidos será afixada no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, na morada referida no ponto anterior. Caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

20 - O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: João Gabriel Fonseca Ponto, técnico superior assessor principal.

Vogais

efectivos: Luis Eduardo Pimentel Vieira, técnico especialista principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Feliciano dos Reis Bettencourt, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais

suplentes: Mário Jorge Pavão da Mota, técnico superior assessor principal;

José Manuel Munõz Lobo Viana, técnico superior assessor principal

21 – A abertura do presente concurso foi objecto de publicitação na BEPA, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, e no Decreto Legislativo Regional n.º 19/2004/A, de 1 de Junho.

17 de Outubro de 2006. - O Presidente do Júri, *João Gabriel Fonseca Porto*.

**ANEXO**

**Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)  
a que se refere o n.º 18 do presente aviso**

Exmo. Senhor

Presidente do júri do concurso externo de ingresso  
para três lugares de auxiliar técnico de pecuária do quadro  
de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel  
Quinta de São Gonçalo  
9500-343 Ponta Delgada

Nome \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
natural da freguesia de \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,  
com o Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo Serviço de Identificação de  
\_\_\_\_\_, portador do número de contribuinte fiscal \_\_\_\_\_, com a situação militar (1)  
\_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_, freguesia de \_\_\_\_\_,  
concelho de \_\_\_\_\_, Código Postal \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, telemóvel \_\_\_\_\_, possuindo as  
habilitações literárias \_\_\_\_\_, com média final de \_\_\_\_\_, experiência  
profissional e formação profissional constantes do seu curriculum vitae, acompanhado dos respectivos  
documentos comprovativos, que junto se anexam, vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao concurso  
externo de ingresso para preenchimento de três lugares de auxiliar técnico de pecuária do quadro de  
pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, Secretaria Regional da Agricultura e  
Florestas, conforme Aviso publicado no Jornal Oficial n.º \_\_, II Série, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Mais declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais e especiais de admissão a  
concurso e provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de  
Julho.

Espera deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006

\_\_\_\_\_  
(assinatura, tal como consta no Bilhete Identidade)

(1) – No caso de candidatos do sexo feminino riscar.